

RESENHA

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra C. A. **Patrimônio Histórico e Cultural**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

João Luís Dias Zafalão
Pós-Graduando da FE/UNICAMP
zafalaoj@gmail.com

O livro faz parte da coleção passo-a-passo e foi publicado pela primeira vez em 2006. Para os autores, vivemos uma situação contraditória, pois ao mesmo tempo “patrimônio histórico virou sinônimo de igrejas barrocas, palácios e casa-grande” nas palavras de Joaquim Falcão, mas também se observa projetos de preservação em várias partes do país. Diante disso, o objetivo desse livro é discutir quais as perspectivas do patrimônio em nosso país.

O patrimônio nos remete a duas ideias: a) aquela individual, que passa de geração em geração, através da herança, como imóveis e móveis e também de forma espiritual através de crenças, provérbios, receitas de alimentos, jeito de dançar e b) aquele coletivo, porém para entendê-lo precisamos refletir sobre a própria vida coletiva, sendo que a coletividade não é a soma das partes, e por isso os autores analisam a trajetória do patrimônio no contexto mundial.

Patrimônio é uma palavra de origem latina (*patrimoniun*) que se refere a tudo que pertence ao pai, portanto “aquilo que pertence ao pai”, logo um conceito aristocrático na sociedade romana, pois “patrimônio era patriarcal, individual e privativo do aristocrata” (p. 11). Na idade média (século V ao século XV) patrimônio ganha caráter simbólico e coletivo, pelo papel da Igreja, com o culto aos santos e valorização das relíquias, o que de certa forma permanece até nossos dias. É quando as catedrais passam a predominar, mas mantendo seu caráter aristocrático. O Renascimento muda um pouco essa perspectiva, pelo humanismo nascente, apesar de seguir aristocrático e desse período é o primeiro antiquariado, com coleções de objetos e vestígios da Antiguidade. A ruptura das bases aristocráticas e privadas do colecionismo só ocorre com o surgimento do Estado-Nação. Como exemplo, temos a França a partir da revolução de 1789, que estabelece as bases do estado-nação, que é um povo (cidadãos) que vive em um determinado território e fala a mesma língua, compartilhando a mesma cultura. O patrimônio ganha novo significado, sendo de um povo, com uma única língua e em um mesmo território.

Os Estados modernos se fundam em dois modelos jurídicos diferentes em relação à propriedade e, conseqüentemente, em relação ao patrimônio: a) no direito romano a

propriedade é sujeita a restrições, pelo direito do outro e b) no direito anglo-saxão é o oposto, com a propriedade não sendo sujeita a restrições. Isso faz com que nos países, com base no direito romano, os objetos históricos encontrados em propriedades privadas são do estado, já no direito anglo-saxão, pertencem ao dono da propriedade. Apesar destas diferenças, o estado-nação permite a constituição de órgãos para a preservação do patrimônio. O conceito de patrimônio nacional ganha força entre 1914 e 1945, com governos de ímpetus nacionalistas e apenas após a II Guerra Mundial o nacionalismo é superado, com a criação de organismos internacionais como a ONU e UNESCO. O mundo vive uma transformação, com as colônias lutando por sua independência, pelo modelo de socialismo real, movimentos pelos direitos civis em âmbitos nacionais. Esse turbilhão de transformação, no período pós-guerra, derruba a tese do patrimônio nacional, abrindo espaço para patrimônios regionais, mas também de comunidades (indígenas), de mulheres, de grupos religiosos ou esportivos. É quando se rompe com o belo e se cria o conceito de imaterialidade do patrimônio. Em 1971 a UNESCO passa a reconhecer alguns patrimônios como sendo patrimônios da humanidade, apesar de a maioria, dos assim reconhecidos, ainda pertencerem aos colonizadores. O conceito de patrimônio chega ao campo digital, que produz cultura, porém ainda é um conceito em construção. Na América latina, a preservação do patrimônio é ainda mais recente, entretanto se reabilitam centros históricos, promovem turismo e geram renda.

O crescimento industrial do século XIX e XX legitimaram reformas e demolições de centros históricos e após a destruição ocorrida na II Guerra Mundial (1939-1945) tornou-se necessária a reconstrução e restauração. É quando se alarga o conceito de patrimônio incluindo-se mercados e estações de trem por exemplo. Isso permitiu ampliar a preservação integrando centros históricos na dinâmica das cidades. Desse processo, surgem as cartas patrimoniais, como a Carta de Veneza (1964) e a Declaração de Amsterdã (1971), esta última orientada à preservação integral da vida social. Estas cartas estimularam a difusão de experiências distintas.

Na América Latina, a diversidade de patrimônio cultural é imensa, o que torna difícil e inadequado tratá-lo como realidade homogênea. Há centros históricos pré-hispânicos (Cusco), do período colonial (Quito e Olinda), do período republicano (Santiago) e do período moderno (Brasília). A recuperação deve ser feita caso a caso, dada essa diversidade. Apesar dessa heterogeneidade, hoje, todos os centros urbanos da América Latina sofrem problemas comuns, como a “privatização dos espaços públicos, degradação do patrimônio cultural, precária qualidade de vida, presença predominante de população residente de baixa renda,

subemprego, ineficiência de serviços prestados aos cidadãos e dificuldades de acesso ou total ausência de equipamentos urbanos” (p. 34-35).

Diante desse quadro existe mobilização desde o final da década de 1970 para a preservação. A base era a Carta de Macchu Picchu (1977), que defendia a incorporação de “valores sociais e culturais nos processos de restauração” (p. 35) e a retomada da Carta de Estocolmo (1972) onde a conservação do patrimônio era uma forma de garantir a vitalidade urbana. Esta postura é reforçada na Declaração de Tlaxcala (1985) e na Declaração do México (1985). Na década de 1980, se consolida o conceito ampliado de patrimônio, incluindo também produções da “alma popular” (p. 36). Os autores fazem uma análise de como se deu a recuperação de Lima e Quito, para exemplificar essa acepção ampla do conceito em um processo empírico. Sobre Lima, a conclusão é que os prédios foram embelezados e ocorreu a expulsão da população andina que habitava estas regiões centrais, ao se impor os padrões burgueses na área, porém em Quito houve interação social no projeto de preservação.

No Brasil, há oscilações na política de preservação e interpretações distintas. O tema foi abordado na carta constitucional em 1934, proibindo a evasão de obras do país e abrandando o direito à propriedade em cidades históricas de Minas Gerais para propriedades que com alguma função social. Foi sancionada em 1937 e foi decisivo para a proteção do patrimônio no Brasil, permitindo a lei do Tombamento (Decreto-lei 25/1937), que foi o principal instrumento jurídico utilizado pelo SPHAN (Serviço de Proteção Histórico e Artístico Nacional), criado em 1936 (depois rebatizado Instituto-IPHAN). Nessa fase, patrimônio era, essencialmente, edificações (matriz francesa) que inclui os currículos da Escola de Belas Artes e do Curso Politécnico. Isso só vai mudar com o decreto 3551/2000 (mais de 60 anos após a criação do IPHAN), instituindo o registro de bens culturais de natureza imaterial. Os autores afirmam que a Constituição de 1946 inaugurou a preocupação com a proteção de documentos e foram reafirmadas as premissas da Constituição Federal de 1937, porém a gestão do patrimônio manteve-se sob o jugo do estado. Em 1961 se aprova a preservação arqueológica (Lei 3924/1961) e, na Constituição de 1967, novas categorias de patrimônio são consideradas, como jazigos e sítio arqueológicos. Porém, em 1968 (AI-5) a censura coloca um limite à produção e preservação cultural. Em 1979, o MEC (Ministério da Educação e Cultura) cria a Fundação Nacional Pró-Memória visando agilizar a captação de recursos a projetos culturais. Na década de 1980 se modifica o conceito para preservação dos espaços de convívio e recuperação do modo de vida em distintas comunidades. O marco foi o reconhecimento em 1982, do Terreiro da Casa Branca, como patrimônio da cidade de

Salvador. A Lei 7.505/1986 (conhecida como Lei Sarney) impulsionou a proteção do patrimônio, porém desenvolveu um marketing desenfreado na década de 1990. O Decreto 8.313/1991 (Lei Rouanet) reafirmou esses preceitos. A democratização na década de 1980 permitiu novos enfoques na política de preservação e a Constituição Federal de 1988 reafirmou a preservação e incorporou a preservação das manifestações populares indígenas e afro-brasileiras por exemplo.

Para os autores desse livro ocorreu um simulacro de preservação, pois na maioria das vezes foram preservadas as edificações com interesses comerciais, com exclusão das populações mais pobres destas regiões. Isso não significa negar a importância do que foi restaurado, mas sim observar que existem limitações, devido aos critérios mercantis se sobreporem aos critérios sociais. Para registrar o patrimônio imaterial, o IPHAN criou o Livro de Registros dos Saberes e o Livro de Registros das Formas de Expressão e também o Livro das Celebrações e o Livro dos Lugares. A conclusão dos autores, é que “há muito por fazer, mas podemos afirmar que a experiência patrimonial no Brasil tem sido assumida no seu sentido mais completo, em sintonia com a coletividade [...]” (p. 55), visto que se conquistou o reconhecimento de muitas manifestações culturais, como o samba de roda, a Arte Kusiwa, da Arte Gráfica Wajapi, da Oficina de Paneleiras de Goiabeira, por exemplo, vinculadas às demandas das comunidades. O que não pode ocorrer é o “espetáculo do Patrimônio”.

Os desafios para o século XXI estão postos e a “implementação da política patrimonial deve partir do anseio das comunidades e ser norteada pela delimitação democrática dos bens reconhecidos como merecedores de preservação” (p. 59). Por fim os autores dizem ficar contentes, se esse livro contribuir para a adoção de práticas sociais inclusivas, e uma compreensão mais ampla de patrimônio.